



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Américo Davim Filho, s/nº - Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG CEP: 36.301-358

Telefone: (32)3379-4500

e-mail: [ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br)

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES / INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERIAS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, REALIZADA EM 08/10/2015.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8 No dia oito de outubro de 2015, as quinze horas, foi realizada a reunião extraordinária da Comissão  
9 de Capacitação de Servidores (CCS) do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei, os membros da  
10 comissão (André Luís Machado; Carlos Augusto Braga Tavares; Renata Aparecida Giarola; Tiago  
11 André Carbonaro de Oliveira e a consultora Isabela Botelho) se reuniram na sala de aula número 10  
12 com a **Pauta: Análise dos recursos protocolados solicitando reanálise do Resultado provisório  
13 de classificados no Edital de nº17/2015 de afastamento para qualificação docente.** Foram  
14 protocolados 5 (cinco) recursos. O candidato Celso Luiz de Souza protocolou recurso solicitando  
15 recontagem de pontos. A comissão reavaliou o processo e considerou que não houve alteração da  
16 pontuação. Ainda com relação ao Recurso do candidato a comissão entende que não procede a  
17 colocação do candidato com relação à dilação de prazo para apresentação de documentação  
18 comprobatória de dois candidatos. A Comissão entende que não houve dilatação, mas sim a  
19 permissão de que os candidatos se explicassem com relação às suas áreas acadêmicas e de atuação  
20 pelo fato de os membros não terem competência para avaliar tal situação. Informamos ainda e desde  
21 já que os candidatos Ernani Coimbra de Oliveira e Isabel Cristina Adão Schiavon também  
22 protocolaram recurso. Com relação à pontuação a comissão entendeu como procedente o recurso na  
23 recontagem de pontos, atribuindo ao candidato Ernani Coimbra de Oliveira a pontuação de 67,25  
24 pontos e à candidata Isabel Cristina Adão Schiavon a pontuação de 70 pontos. Porém, com relação à  
25 comprovação do item 5.1 do Edital esta Comissão entende que a tanto a interdisciplinariedade  
26 quanto a multidisciplinaridade corroborada pelo argumento dos recorrentes, são pressupostos  
27 intrínsecos a qualquer disciplina e a qualquer teoria epistemológica. As áreas de objeto do  
28 programa e as de atuação docente, ratificadas pela área de aprovação em Concurso público para  
29 posse e exercício, não encontram afinidade junto às áreas constantes da tabela da CAPES. Contudo  
30 o requisito editalício é específico e não permite somente a presença de tais pressupostos. Não há  
31 dúvidas de que a qualificação dos docentes será útil tanto academicamente quanto para fins de RT.  
32 Porém, o edital de afastamento, com base na Portaria 1057 da Reitoria, é específico quando  
33 estabelece no item “5.1 que o docente solicitante deverá atender à totalidade dos critérios previstos  
34 para afastamento contidos nesta seção: I - Deverá haver a compatibilidade entre o curso pleiteado  
35 e a área de atuação profissional do candidato ou áreas afins, devidamente demonstrada e  
36 comprovada”. Desta forma, a despeito do recurso protocolado esta comissão entende que o requisito  
37 não fora comprovado gerando a desclassificação dos candidatos quando da publicação do resultado  
38 permanente. A candidata Fernanda Maria do Nascimento Aihara solicitou também recontagem de  
39 pontos dos itens questionados. A Comissão em reanálise entendeu que houve modificação  
40 atribuindo à candidata a pontuação de 54,80 aumentando um ponto. O candidato Leandro Eduardo  
41 Vieira de Barros recorreu solicitando também recontagem de pontos. A Comissão entende que  
42 houve modificação na contagem geral de pontos atribuindo ao candidato 42,2 pontos, alterando a



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus São João del-Rei



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/nº - Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG CEP: 36.301-358

Telefone: (32)3379-4500

e-mail: [ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br)

43 ordem do resultado provisório. Encerramos a reunião no dia oito de outubro de dois mil e quinze às  
44 19:00 horas.

45  
46  
47

São João del-Rei, 08/10/ 2015.

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

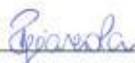
65

66

67

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino

  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador da SPPD

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador da SCIS

  
\_\_\_\_\_  
Auditora Interna